



000395

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10.317, DE 07 DE julho DE 2004

Permissão de uso à título precário de  
área de terreno localizado à Rua  
Cônego Oswaldo Gemmi Chester, Vila  
dos Comerciários I

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas  
atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 34.940/01,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida ao CENTRO ASSISTENCIAL DA COMUNIDADE DA  
ESTIVA, permissão a título precário, para uso, na forma do que dispõe o § 3º do  
Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03/04/90, da  
área de terreno abaixo descrita, localizada na Rua Cônego Oswaldo Gemmi  
Chester, Vila dos Comerciários I, para instalação de um Centro Comunitário:

Área de terreno situada nesta cidade à Rua Cônego Oswaldo Gemmi  
Chester, Vila dos Comerciários I, medindo 24,71m de frente para a citada rua, pela  
direita tomando como referência quem da Rua Cônego Oswaldo Gemmi Chester  
observa a área mede 37,00m, confrontando com uma Viela, depois segue em curva  
com 31,41m, confrontando com a Rua Nilson Benedito da Fonseca, depois segue  
27,00m, confrontando com uma viela e pela esquerda 96,26,, confrontando com a  
propriedade de Shiro Kiyohara, e nos fundos 71,72m, confrontando com Área Verde  
da P.M.T., perfazendo no perímetro acima uma área de 3.656,84m<sup>2</sup>.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Art. 2º** O imóvel de que trata o artigo anterior está caracterizado na planta **AD-1553** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º** A presente permissão poderá ser revogada a qualquer momento pela Municipalidade, devendo o permissionário devolver a área, imediatamente, sem direito a indenização, a qualquer pretexto.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *07* de *Julho* de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

*José Bernardo Ortiz*  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

*Silvia Carmen Lercan Ramiro*  
SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *07* de *Julho* de 2004.

*Maria Adalgisa Marcondes Corrêa*  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA